



arsalentejo

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

46
11/10/9
03615

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA

PRIMEIRO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P., pessoa colectiva n.º 503 148 768, com sede no Largo do Paraíso, n.º 1, 7000-864, Évora, representada pelo Mestre José Alberto Noronha Marques Robalo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes bastantes para este ato, doravante designado por **Primeiro Outorgante**.

E

SEGUNDO: [REDACTED], portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], doravante designado por **Segundo Outorgante ou Prestador de Serviços**;

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 10º e 32º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

(Atividade contratada)

1. O Segundo Outorgante, sem prejuízo da autonomia técnica, é contratado para prestar serviços de enfermagem.
2. A atividade contratada inclui o exercício das funções afins ou funcionalmente ligadas e para os quais o profissional detenha qualificação profissional adequada.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE

Largo do Jardim do Paraíso, 1 | 7000-864 Évora
Tel 266 758 770 | Fax 266 735 868
e-mail arsa@arsalentejo.min-saude.pt



arsalentejo

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

4

Segunda

(Local da Prestação de Serviços)

O Segundo Outorgante desenvolverá a sua actividade profissional no Serviço de Atendimento Permanente de Vendas Novas ou num outro serviço ou unidade prestadores de cuidados de saúde, integrados na Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.(ARSA)/Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES do Alentejo Central), podendo em qualquer circunstância proceder às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado.

Terceira

(Período normal de exercício da prestação de serviços)

O Segundo Outorgante desempenha a sua prestação de serviços no período de 1 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no total de 1820h, competindo ao Primeiro Outorgante, a determinação em concreto dos períodos da execução da prestação.

Quarta

(Preço ou Valor Contratual)

1. O Primeiro Outorgante, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, paga ao Segundo Outorgante o montante de 16.820,72€ (dezassex mil oitocentos e vinte euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, se aplicável.
2. O pagamento do preço mencionado no número anterior será efetuado em prestações mensais de 1.201,48€ (mil duzentos e um euro e quarenta e oito cêntimos), acrescentando o valor compensatório pela natureza do contrato de prestação de serviços, no quantitativo de 200,25€ (duzentos euros e vinte e cinco cêntimos), totalizando o valor de 1.401,73,00€ (mil quatrocentos e um euro e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA, se aplicável

Na resposta é favor indicar as nossas referências



Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

H

Handwritten signature in blue ink.

Quinta

(Dever de sigilo)

O Segundo Outorgante obriga-se a guardar sigilo profissional sobre as informações de carácter confidencial a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião da prestação do seu serviço.

Sexta

(Tratamento de dados pessoais)

1. O Trabalhador reconhece, expressamente, que a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, para fins de gestão e outras finalidades permitidas por lei, irá recolher e deter dados pessoais relativos à sua pessoa, nomeadamente, morada, referências, dados bancários e registos obrigatórios de pessoal.
2. O Trabalhador aceita e presta o seu consentimento à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP para tratar dados pessoais relativos à sua pessoa, para fins de gestão ou outras finalidades permitidas por lei, e, quando necessário, colocar essa informação à disposição de terceiros, prestadores de serviços, organismos públicos e quaisquer outras entidades, nos termos legais.
3. A recolha de dados pessoais encontra-se salvaguardada nos termos e para os efeitos previstos na declaração anexa ao presente contrato celebrado entre as partes (Anexo I)."

Sétima

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato é suprido nos termos do convite e do caderno de encargos.

Na resposta é favor indicar as nossas referências

Oitava

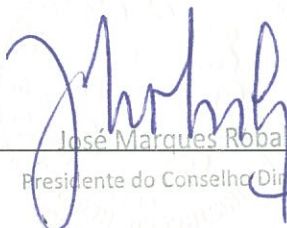
(Início e duração da Prestação de Serviços)

O contrato tem a data de início a 1 de Janeiro de 2020 e o seu termo a 31 de dezembro de 2020.

Évora, 27 de Dezembro de 2019

Feito e assinado, em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar.

O Primeiro Outorgante



José Marques Robalo
Presidente do Conselho Directivo

O Segundo Outorgante

CARMEN GUERREIRO

Na resposta é favor indicar as nossas referências



arsalentejo

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DOS TRABALHADORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.

Eu, abaixo assinado, declaro, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (EU) 2016/679, prestar, por este meio, o meu consentimento expresso à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, para o tratamento dos meus dados pessoais e documentação que me diga respeito e ao meu processo individual de trabalhador, os quais tenha direta ou indiretamente informado, fornecido ou cedido sob compromisso desta entidade manter a confidencialidade dos dados e a identidade das pessoas responsáveis pelo tratamento e recolha dos dados.

Mais declaro permitir, sem prejuízo do supra exposto, ser contactado pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, por SMS, correio electrónico, telefone ou qualquer outra plataforma eletrónica ou digital, o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito da atividade administrativa institucional, bem como, a articulação e o intercâmbio dos meus dados pessoais com entidades terceiras e a disponibilidade dos meus dados pessoais estritos para informação no portal oficial da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e Intranet, sempre que necessário, se justifique e quando tal for sustentável, de forma não nominativa, salvo se por escrito manifestar vontade em contrário ou por motivo de força maior, deixarem de estar reunidas as condições necessárias para a manutenção do tratamento dos meus dados pessoais, sendo que, neste último caso, os referidos dados poderão ser conservados no âmbito do processo laboral, nos termos definidos na lei.

Declaro, ainda, aceitar as regras e os procedimentos instituídos Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, quanto ao modelo de controlo de assiduidade, nomeadamente, o sistema de registo biométrico, por razões de controlo de assiduidade e controlo de acessos às instalações desta instituição.

Na resposta é favor indicar as nossas referências



arsalentejo

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

A Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP garante o cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como na demais legislação aplicável, obrigando-se a respeitar e a cumprir o direito ao apagamento e à portabilidade dos meus dados, a salvaguardar a segurança da informação e dos dados pessoais e, a não colocar à disposição de terceiros, os meus dados pessoais de forma nominativa sem a minha autorização pessoal.

A Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, garante que todos os seus trabalhadores, que tenham acesso aos meus dados pessoais, se encontram abrangidos pelo sigilo e privacidade profissional, encontrando-se assim obrigados à não divulgação ou tratamento de forma ilícita dos meus dados pessoais.

Mais declaro, para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais e o teor completo da presente declaração.

Évora, de de 2019

A Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP

José Marques Robalo
Presidente do Conselho Diretivo

O Trabalhador/Colaborador signatário:

Na resposta é favor indicar as nossas referências